Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 1123

" DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE PERITIBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica denominada de Rua ***ERNESTO POLETTO,*** a Rua "A" localizada no loteamento ZAIRA MARIA POLETTO, em toda a sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de dezembro de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças